



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

DECRETO Nº 18/2025 DE 13/02/2025

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1317/2024 de 22 de novembro de 2024, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.810.575,94 (Um Milhão, Oitocentos e Dez Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	
04.003	Obras Públicas	
15.451.0004.1002	Pavimentação Urbana e Rural	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
986	00842-SECID CONVENIO 827/2024 - PAV VIAS URBANAS	931.000,00
15.451.0004.2012	Construção, Reforma e Manutenção de Prédios Públicos	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1022	00906-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - EP 202445000004	150.542,05
	SUBTOTAL	1.081.542,05
05	Educação	
05.001	Ensino Fundamental	
12.361.0005.2015	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1352	00905-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - EP 202437710007	401.458,53
	SUBTOTAL	401.458,53
09	Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho	
09.001	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FUMDER	
20.606.0009.2042	Atividades de Extensão Rural e Assistência Técnica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4362	00904-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - EP 202430410009	200.792,58
20.122.0009.2041	Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural-FUMDER	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4291	00826-MAPA CV 940195/2022 - TRATOR AGRICOLA	111.782,78
	SUBTOTAL	312.575,36
10	Meio Ambiente	
10.001	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
18.541.0010.2044	Manutenção e Proteção ao Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	1.810.575,94

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso I (Superavit financeiro) e Inciso II (Excesso de Arrecadação) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	186,69
2.4.2.2.99.0.1.09.00.00.00.00	CONVENIO SECID Nº 827/2024 PAV VIAS URBANAS	931.000,00
	TOTAL	931.186,69

Superávit		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
00826	MAPA CV 940195/2022 - TRATOR AGRICOLA	111.596,09
00904	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - EP 202430410009	200.792,58
00905	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - EP 202437710007	401.458,53
00906	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - EP 202445000004	150.542,05
	TOTAL	879.389,25

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 13 de fevereiro de 2025.

HARIEL VIEIRA FOGAÇA
PREFEITO